



LEI MUNICIPAL Nº425

*“Dispõem Sobre a Autorização
para Abertura de Crédito
Adicional Especial e dá Outras
Providências”*

***O Prefeito Municipal de Icarai de Minas-MG no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por lei.***

***Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a
seguinte Lei:***

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.975,52 (cinquenta e seis mil,
novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
destinado a atender o disposto no §2º do art. 21 da Lei Federal n.º
11.494/2007, conforme abaixo:**

06.01.01.12.361.0051.2032 – *Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental*

31901100 – *Venc.e Vantagens Pessoal Civil* *Fonte 118* *R\$ 34.185,32*

31901100 – *Venc.e Vantagens Pessoal Civil* *Fonte 119* *R\$ 22.790,20*

**Art . 2º - Para fazer face as suplementações acima descritas
será utilizada o saldo financeiro do exercício anterior.**

**Art. 3º - Revogam os dispositivos em contrário, retroagindo
seus efeitos legais a primeiro de março de 2014.**

Icarai de Minas– MG, 31 de março de 2014


Raimundo Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal